



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DA ROSA SERVIÇOS DE ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Campos Salles, 84., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.750.479/0001-86, neste ato representado por seu representante Sr. **CLAUDIMAR DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, inscrito no CPF/MF sob n.º.494.313.310-04, portador da cédula de identidade civil nº 7036223341, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, na Dispensa de licitação nº 18/2024, Processo Licitatório nº 61/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de valor e prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 57/2024 e autorização de início de obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** para supressão de valor do item 4.1 letra 'a', de R\$ 13.804,50 (treze mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), **passando a ser R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais)**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo


Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA- item 3.2 - do prazo de execução**: Fica prorrogado o prazo por mais 1(um) mes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.


**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 03 de maio de 2024.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CLAUDIMAR DA ROSA**  
**DA ROSA SERVIÇOS DE ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)